



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021 /2022**

**Processo Administrativo nº:** 03074455/2022

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Instituto Povo do Mar.

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Surfista Digital”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Povo do Mar**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.205/0001-73, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva realizar o Projeto “Surfista Digital”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, visando beneficiar, diretamente, 550 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com faixa etária de 07 a 17 anos, atuando como uma ferramenta de suplementação educacional através de tecnologias educacionais e, indiretamente, os indivíduos que compõem o núcleo familiar dos educados através de suporte nutricional e as escolas da região com redução da evasão escolar.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 454/2021, publicada no Diário Oficial do dia 03 de novembro de 2021, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 484/2022, publicada em 18 de março de 2022, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **03074455/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Surfista Digital”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de ABRIL de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

